

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA" ▶

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA

PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO

2021/2023

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

Sumário

I – Identificação da Unidade

- 1.1 Apresentação
- 1.2 Breve histórico do bairro Santa Sofia

II – Estrutura e Organização Geral da Unidade

- 2.1 Horário de funcionamentos: 07h00m às 17h00m (2º à 5º feira)
07h00m às 16h00m (6º feira)
- 2.2 Espaço físico e equipamentos eletrônicos
- 2.3 Quadro de profissionais.
- 2.4 Grupos de turmas de crianças.
- 2.5 Rotinas

III- Marcos Referenciais do Trabalho Pedagógico:

- 3.1 Missão.

IV – Objetivo Geral:

V- Diagnostico da Realidade/ Comunidade:

VI – Calendário de Atividades:

- 6.1 Reuniões de pais semestrais
- 6.2 Reuniões internas com a equipe pedagógica mensal.
- 6.3 Reuniões internas com a equipe interdisciplinar quinzenal.
- 6.4 Festas (datas comemorativas)

VII – Projetos da Unidade:

- Projeto Leitura
- Projeto Amiguinho da sala
- Projeto Psicomotricidade
- Projeto Alfabeto "ABC"

VIII- Projeto Piloto 1: Apoio interdisciplinar a família (Psicológico, Social e Psicopedagógico).

IX – Disposições e Normas de Funcionamento:

- 9.1 Para os pais.
- 9.2 Normas internas para os funcionários.
- 9.3 Diretrizes para o trabalho das professoras.

X – Avaliações:

- 10.1 Avaliações Gerais dos Resultados.

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

- 10.2 Avaliações do Projeto Político Pedagógico.
- 10.3 Avaliações das Crianças

I - IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Apresentação:

Nome: Lar Escola "Vó Antonieta"

End: Rua: Orlando Dei Santi, nº 2070 - Bairro: Santa Sofia - Americana

CEP: 13477-150

TEL: (19) 3468.49.15

Email: larescolavoantonietta@gmail.com.br.

Desde que foi fundada em 10/10/1963, o Lar Das Meninas Vó Antonieta vem desenvolvendo seu trabalho inteiramente voltado à criança e adolescente onde o único objetivo é garantir proteção integral ao público assistido que vive em situação de vulnerabilidade psicossocial e que por esse motivo necessitaram ser afastados de seu núcleo familiar e comunitário, promovemos segurança de acolhida, que nada mais é do que o desenvolvimento de ações de cuidados e projetos destinados a recuperar a situação em que estavam, resgatando assim sua autonomia e promovendo a integração e o protagonismo na sociedade.

Em julho/2010 o Lar das Meninas "Vó Antonieta", encerrou suas atividades no segmento de acolhimento institucional e para iniciar as atividades no segmento de creche em período integral, passando a se chamar "Lar Escola Vó Antonieta".

1.2 Breve histórico do Bairro:

O Loteamento Jardim Santa Sofia foi aprovado pela Lei nº 753 / 08 de julho de 1966, sendo de propriedade da CITRA S/A*1 - Companhia Industrial de Tecidos de Americana da família Abraham (Abrão). No loteamento existe uma praça pública cuja denominação "Praça Milhem Abrão", homenageia o patriarca da família que junto com seus três filhos, Abraham, Jamil e Fuad adquiriu a CITRA dos demais cooperados.

Localiza-se na Área de Planejamento 05 (São Luiz Jd. América), fazendo divisa com os loteamentos Vila Najjar, Vila Bertine, Jardim Belvedere, e terras da Tecelagem Jacyra e Irmãos Santarosa. O referido loteamento é dividido em duas porções, pois suas terras foram cortadas pela auto-estrada (hoje Avenida Antonio Pinto Duarte) que ligava o município de Americana a Rodovia Anhanguera.

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

II – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO GERAL:

2.1 Horários de Funcionamento: Das 07h00m às 17h00m – 2º a 5º feira e das 07h00m às 16h00m às 6ºfeiras.

Período da manhã:

OBS: Em caso de consulta medica ou vacina, a entrada será permitida até as 10h00, com apresentação do atestado medico.

2.2 Espaços físicos e equipamentos eletrônicos:

- 08 salas de atividades: mesas, cadeiras, armários, porta livros, porta mochilas, fantoche, brinquedos, colchonetes, espelhos e rádio.
- 02 salas de TV com aparelho de DVD.
- Sala de coordenação: computador com internet, impressora, mesa, arquivo, armário.
- Secretaria: computador com internet, impressora, armário, mesa, cadeiras, fax, telefone, arquivo.
- Refeitório: rechô, mesas, cadeiras e pia.
- Cozinha com dispensa: geladeiras, fogão, microondas, forno elétrico, exaustor, liquidificador, espremedor de frutas, freezer, prateleiras, balcões, utensílios de cozinha.
- Lavanderia: maquina de lavar roupa, tanquinho elétrico, tanque, produtos de limpeza e higiene, toalhas de mesa e de rosto, utensílios para limpeza.
- Pátio coberto.
- Banheiro infantil: armários, chuveiros, vaso sanitário, pia.
- Área de laser / Espaço lúdico: Churrasqueira, pia, geladeira, fogão, mesa, cadeiras, casa de boneca, brinquedoteca, sala de psicopedagogia .
- Parque.
- Banheiro para adulto: pia, vaso sanitário.
- Sala de Apoio Pedagógico: mesa, computador, impressora, cadeira, armário.

2.3 Quadro de Profissionais:

Função	Quantidade
Monitoras	08
Auxiliares – ADIs	08
Psicopedagoga	01
Assistente Administrativa	01
Coordenador	01
Cozinheira	01
Auxiliar de Cozinha	01
Serviços Gerais (faxina)	01
Volantes	01

RUA: ORLANDO DEI SANTI, Nº 2070 - SANTA SOFIA - AMERICANA - SP
TEL: (19) 3468.49.15 - CEP: 13477-150
Email: larescolavoantonietta@gmail.com

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

2.4 Grupos e turmas de crianças:

O Lar Escola "Vó Antonieta" tem 05 grupos assim divididos:

Grupo	Nº de crianças	Professores Responsáveis
Berçário 2	15 por sala	01 Monitora e 01 Auxiliar de Sala por sala.
Maternal 1.	15 por sala	01 Monitora e 01 Auxiliar de Sala por sala
Maternal 2.	15 por sala	01 Monitora e 01 Auxiliar de Sala por sala.

2.5- Rotinas: Berçário I e II

Horário	Atividade	Turma
7h00 às 7h30	Entrada	Todos
7h30 às 8h00	Café da Manhã	Berçários e Maternais I
7h30 às 8h00	Roda da conversa	Maternais II
8h00 às 8h30	Café da Manhã	Maternais II
8h00 às 8h40	Atividades lúdicas	Berçários e Maternais I
8h30 às 09h00	Higiene após o café	Maternais II
8h40 às 09h00	Lanche da manhã	Berçários e Maternais I
9h00 às 09h15	Lanche da manhã	Maternais II
09h00 às 10h00	Atividades dirigidas= projetos pedagógicos	Berçários e Maternais I
09h15 às 09h30	Atividades dirigidas= projetos pedagógicos	Maternais II
09h30 às 10h50	Atividades externa - lúdico	Maternais II
10h00 às 10h40	Almoço	Berçários e Maternais I
10h40 às 11h00	Higiene, troca e escovação	Berçários e Maternais I
10h50 às 11h30	Almoço	Maternais II
11h00 às 13h45	Hora do sono	Berçários e Maternais I
11h30 às 11h40	Higiene, troca e escovação	Maternais II
11h40 às 13h45	Hora do sono	Maternais II
13h45 às 14h00	Café da tarde	Berçários, Maternais I e II
14h00 às 14h30	Atividades dirigidas= projetos pedagógicos	Berçários e Maternais I

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

14h00 às 15h00	Higiene, troca, atividade dirigida	Maternais II
14h30 às 15h00	Lanche da tarde	Berçários, Maternais I
15h00 às 15h30	Lanche da tarde	Maternais II
15h00 às 15h30	Higiene e troca	Berçários e maternais I
15h30 às 17h00	Saída	Todos

III – MARCOS REFERENCIAL DO TRABALHO PEDAGOGICO:

3.1 Missão

Trabalhar as seguintes diretrizes:

- O respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc.;
- O direito das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;
- O acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação social, ao pensamento e à ética.
- A socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma;
- O atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.
- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social.
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.
- Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.
- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

IV- Objetivo Geral:

Desenvolver integralmente a criança, através de sua participação ativa no processo de aprendizagem, prepara-la para a cidadania, promovendo o seu crescimento nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

V- Diagnostico da Realidade/Comunidade:

Esse diagnostico será realizado através de nossa demanda após a primeira inscrição de 2021. Disponibilizaremos 30 vagas para atendimento e crianças em nível de Berçário II e 15 vagas para nível Maternal I. Estamos com 02 salas de Maternais I e 03 salas de Maternais II completas. Todas as salas são formadas por 15 crianças e 02 educadoras. Trabalhamos em período integral e oferecemos 05 refeições diárias, nutricionalmente balanceada.

VI - CALENDARIO DE ATIVIDADES:

6.1 Reuniões de pais:

Serão realizadas reuniões semestral com os pais e os professores, com a possibilidade de fazermos outras reuniões sempre que houver necessidade.

6.2 Reuniões internas com a equipe Pedagógica:

Serão realizadas reuniões mensais, onde será feito a avaliação do trabalho pedagógico desenvolvido buscando sempre o aperfeiçoamento para melhor atender as necessidades das crianças.

6.3 Reuniões com a equipe Interdisciplinar:

RUA: ORLANDO DEI SANTI, Nº 2070 - SANTA SOFIA - AMERICANA - SP
TEL: (19) 3468.49.15 - CEP: 13477-150
Email: larescolavoantonietta@gmail.com

LA ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

Será realizada reunião quinzenal com a equipe interdisciplinar, onde será feita a revisão do planejamento do professor, discutido casos especiais e direcionado para atendimento.

6.4 Festas e Datas. Comemorativas:

Janeiro 01 – Confraternização Universal	Julho 30 – Dia Do Amigo
Fevereiro 16 – Carnaval	Agosto 08 – Dia Os Pais 22 – Folclore 25 – Dia Do Soldado
Março 08 – Dia Da Mulher 20 – Inicio Do Outono 22 – Dia Mundial Da Água 27 – Dia Do Circo	Setembro 07 – Independência Do Brasil 21 – Dia Da Árvore 22 – Inicio Da Primavera
Abril 04 – Páscoa 19 – Dia Do Indio 21 – Tiradentes 22 – Descobrimto Do Brasil 23 – Dia Mundial Do Livro	Outubro 05 -Dia Mundial Dos Animais 12 – Dia Das Crianças 15 – Dia Dos Professores
Mai 01 – Dia Do Trabalho 09 – Dia Das Mães	Novembro Mês Da Música 19 – Dia Da Bandeira 20 – Consciencia Negra
Junho Festa Junina 05 – Dia Mundial Meio Ambiente 21 – Inicio Do Inverno	Dezembro 08 – Dia Da Família 21 – Inicio Do Verão 25 – Natal

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS – SP nº 1811
CNSS nº 243655 – Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

VII – PROJETOS PEDAGOGICOS:

7.1 Objetivo Especifico:

Observar continuamente e sistemicamente as condições físicas, comportamentais e queixas, durante todo o período em que a criança permanecer na creche, a fim de, detectar os problemas de saúde e anormalidades para interferir eficientemente, proporcionando a criança um desenvolvimento integral e sadio. (Cap. III, art.6º do regimento interno)

Apropriar-se dos mais diferentes tipos de linguagem construídos pela humanidade (oral, escrita, matemática, corporal, plástica e musical) de acordo com sua capacidades e necessidades, utilizando-as para expressar o seu pensamento e suas emoções, para compreender e comunicar-se com outras crianças e adultos. (Cap. III, art. 7º do regime interno).

7.2 Metodologia

Atenderemos 120 crianças nas idades a partir 1 ano e 5 meses a 4 anos, em período integral, desenvolvendo os seguintes projetos no decorrer do ano de 2021.

Projeto	Período/ Duração	Turma/ Nível	Objetivo
LEITURA	Início: Julho Término: Dezembro	Maternais I	Estimular à imaginação, a criatividade, a curiosidade das crianças, a socialização com os colegas, professores e família, a linguagem oral e a coordenação motora. Promover o gosto pela leitura e o contato com a escrita, através do folhear dos livros.

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

AMIGUINHO DA SALA	Início: Fevereiro Término: Dezembro	Berçários –II Maternais –I Maternais – II	Trabalhar o conceito do EU e o OUTRO, abordando o entendimento de responsabilidade, valores, limites e afetividade, fazendo com que a criança se desenvolva ao mesmo tempo no campo da linguagem, aliado ao conceito de cuidado bem comum.
PSICOMOTRICIDADE	Início: Julho Término: Dezembro	Maternais II	Incentivar a prática do movimento em todas as etapas da vida de uma criança, através das atividades lúdicas, contribuindo de maneira expressiva para a formação e estruturação do esquema corporal.
ALFABETO "ABC"	Início: Julho Término: Dezembro	Maternais II	Apresentar o universo letrado, através da ludicidade, na identificação das letras que compõem nosso alfabeto, possibilitando o contato da criança com a diversidade de letras

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

			existentes, através de um processo de associação entre elas, de forma lúdica e prazerosa.
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	Início: Fevereiro Término: Dezembro	Berçários II Maternais I Maternais II	Estimular o aumento do consumo de verdura, através do cultivo de hortaliças e a confecção de sucos e bolos saudáveis, realizado com a nutricionista juntamente com todos os alunos de cada turma.

VIII – Projeto Piloto: Apoio Interdisciplinar à Família.

Apresentação.

Esse projeto consiste em prestar assistência as famílias das crianças matriculadas no Lar Escola "Vó Antonieta" e as famílias carentes do município de Americana, procurando ajudá-las com suporte tanto social quanto psicológico.

Objetivo:

Oferecer estabilidade emocional, material e financeira, através dos serviços prestados pelo Lar Escola "Vó Antonieta", tais como: atendimento psicológico, psicopedagógico, social, além de encaminhamentos médicos e laboratoriais sempre que se fizer necessário.

Tempo estimado: 12 meses.

Público Alvo: Famílias das crianças matriculadas no Lar Escola "Vó Antonieta" e famílias carentes do município de Americana.

Avaliação: Será feita sempre que tiver algum caso especial para discutir e encaminhar para o suporte necessário.

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

IX – DISPOSIÇÕES E NORMAS DE FUNCIONAMENTO:

9.1 – Para os pais

- O atendimento das crianças é para os níveis de B2, M1 e M2. Crianças são separadas por grupos.
- O horário de atendimento será definido de acordo com a necessidade da família
- Período da manhã: entrada das 07h00m com tolerância até às 07h30m horas e saída das 16h30m com tolerância até às 17h00m de 2º a 5º feira e de 6º feira o horário de saída é das 15h30m com tolerância até as 16h00m.
- É obrigatório o cumprimento do horário.
- As crianças só serão recebidas após as 7h30m horas nos casos de consultas médicas, inalações e vacinas com comprovante e tolerância até as 10h00m horas.
- A criança só será entregue aos autorizados mediante apresentação de um documento de identificação.
- Os pais que não retirarem a criança no horário estipulado serão advertidos e caso haja 3 reincidências o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar.
- Toda falta da criança deverá ser justificada. No caso de cinco faltas seguidas, sem justificativa a criança perderá a vaga.
- As mães que trabalha, deverá apresentar na Instituição um comprovante de trabalho.
- Em toda mudança de emprego e de residência ou telefone, a creche deverá ser imediatamente avisada.

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

- A criança deverá vir limpa para a creche, com a bolsa arrumada, roupas identificadas com o nome da criança e suficientes para o dia, inclusive saquinhos plásticos para a roupa suja.
- A criança que estiver com doença contagiosa deverá ficar afastada, e toda vez que a criança não passar bem à noite ou o dia anterior, deverá ser levada ao médico.
- Todo medicamento deverá ser ministrado pelo responsável, pois, nenhum funcionário da Instituição está autorizado a fazer qualquer medicação, mesmo que venha acompanhado de receita médica.
- Caso a criança necessite de uma dieta alimentar especial, os responsáveis deverão apresentar a prescrição médica.
- Crianças com piolhos e com as unhas compridas não poderão permanecer na Instituição até que o problema seja solucionado.
- Em caso de acidentes graves, a criança será encaminhada ao pronto socorro mais próximo e os pais serão informados.
- Para o bom desenvolvimento da Proposta Educativa e a interação entre família e creche é fundamental a participação e colaboração dos pais.
- Os pais que não comparecerem às reuniões de pais deverão justificar a ausência por escrito através do caderno de recados.
- A creche fornecerá gratuitamente a todas as crianças, 01 cadernos que servirá como meio de comunicação entre a Instituição e a família e deverá ser zelado pelos responsáveis, 01 cartão de identificação e 01 crachá de bolsa.
- Todo pai tem por obrigação providenciar os materiais de higiene pessoal.
- No decorrer do ano os pais serão informados sobre a programação e eventos da unidade.

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

9.2 – Normas internas para os funcionários

- Reuniões internas com todo o grupo acontecerão da seguinte maneira: reuniões mensais com a equipe técnica e professoras e duas reuniões globais, sendo 1 em cada final de semestre, para avaliação das crianças individualmente.
- Qualquer acerto interno, troca de horário, recados aos pais deverá ser comunicado e ser autorizado pela coordenação.
- Tomar conhecimento de todos os comunicados que venham da secretaria e que ficam fixados no quadro de avisos da coordenadora e, se possível, assiná-los.
- O clima entre as funcionárias deverá ser de respeito e profissionalismo, qualquer problema que não possa ser resolvido entre as mesmas, deverá ser encaminhado à coordenação para tomar as devidas providências.
- Na ausência da coordenação os problemas que venham a ocorrer deverão ser encaminhados para: Administrativo ou Psicopedagoga.
- As funcionárias deverão manter em ordem os espaços da unidade e conservar os materiais.
- Vendas dentro da unidade são proibidas.
- Não é permitido o uso de telefones/celulares durante o expediente.
- Em horário de trabalho não é permitido fazer refeições extras.
- Não é permitido o acesso interno à cozinha.
- As serventes deverão trabalhar com roupas adequadas, usando avental, botas de borracha e calçado com sola de borracha para melhor segurança.

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS – SP nº 1811
CNSS nº 243655 – Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

- Evitar receber ligações particulares, amigos, parentes e filhos no horário de trabalho.

9.3 – Diretrizes para o trabalho das Professoras:

Recepção e entrega das crianças

Receber a criança com carinho, é fundamental que se sinta acolhida, transmitir amor e segurança é um fator de tranquilidade para a mãe e para a criança e um facilitador no estabelecimento do vínculo afetivo.

Sempre que algo não transcorrer bem com a criança, tanto no que diz respeito a saúde, como algum comportamento inadequado, deverá ser reportado a Psicopedagoga.

Higiene e troca

È muito importante conversar com a criança durante o banho e trocas.

Deve-se zelar pela mochila da criança mantendo-a organizada.

Os objetos são de uso individual da criança como por exemplo: bucha, pente, sabonete e em hipótese nenhuma se devem tornar de uso coletivo.

Após o banho na criança, enxugá-la bem para evitar assaduras.

As mamadeiras devem estar sempre com as suas respectivas tampas, evitando-se com isto possíveis contaminações .

A lavagem dos brinquedos deve ser uma prática constante na creche, evitando-se a proliferação de doenças e surtos.

A higiene do nariz é muito importante, pois além de ser um incômodo para a criança, é um foco de transmissão de doenças.

A organização dos banheiros é de responsabilidade das Professoras e Auxiliares, orientando as crianças na higiene pessoal.

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

Ensinar as crianças a usarem a descarga e a jogarem os papéis no cesto de lixo. Na impossibilidade das crianças efetuarem essa tarefa, Professora ou Auxiliar responsável pelo grupo deverá fazê-lo.

O processo de retirada de fraldas é lento e, portanto, precisa ser feito sem pressa e sem traumas. É necessário ter um vínculo com a criança e que a mesma se sinta acolhida e segura.

Alimentação

A hora das refeições precisa ser um momento prazeroso e organizado e todos na unidade devem zelar por isto.

Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação das crianças é fundamental. A Professora ou Auxiliar deve conversar sobre os alimentos servidos, procurando incentivar as crianças a experimentá-los e também a comerem sozinhos, não se esquecendo que o mais importante é que estejam bem alimentadas.

Respeitar o ritmo que cada criança tem para se alimentar.

Manter a calma diante da sujeira que a criança faz: na mesa, no chão e no corpo, evitando situações constrangedoras.

Sono

Cuidar para que a criança esteja em posição confortável na hora do soninho e sempre que possível manter contato físico com a criança durante o sono.

Manter o ambiente calmo, sem conversas paralelas ou música em volume alto.

Respeitar as manifestações de cada criança, algumas dormem, outras descansam. Deve-se programar atividades calmas para as crianças que não querem dormir.

Observar a temperatura local com a adequada vestimenta da criança.

Não se deve por qualquer motivo colocar a criança no colchonete sem o lençol.

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

Regras e limites

O processo de aquisição de regras e limites é construído pela criança que tem nas atitudes dos adultos um modelo a ser seguido. Devemos excluir o autoritarismo, o grito, o castigo, o mau humor ao nos relacionarmos com elas, essas posturas não comungam com nossa filosofia de trabalho. É através do diálogo, de nossos comportamentos e condutas que estaremos auxiliando o desenvolvimento moral de nossas crianças. As educadoras devem ter clareza quanto a sua autoridade perante o grupo de crianças e isto implica em condutas éticas adequadas.

Cuidados gerais: As crianças não podem ficar sozinhas em nenhum momento.

Temos que considerar as necessidades das crianças de movimento, como: correr, engatinhar, andar, saltar, experimentar, mexer, e esconder, sem nunca perder de vista a proteção e os cuidados necessários em todos os ambientes da creche e principalmente nas áreas externas.

Manter produtos de limpeza fora do alcance das crianças.

Avisar a coordenação se a criança estiver em estado febril, com diarreia, quando não se alimentou bem, quando tiver com manchas no corpo ou qualquer outra ocorrência.

Os materiais tanto de uso individual como coletivo devem estar sempre organizados.

Diário das Professoras ou Auxiliares:

Existe um momento específico para a elaboração do mesmo e nada justifica o não cumprimento desta tarefa. Os itens que constam no diário são: **Eixos, habilidades, Conteúdos, Atividades e avaliação (registro reflexivo do dia de trabalho).**

LAR ESCOLA "VÓ ANTONIETA"

- Fundado em 10 de outubro de 1963
CNPJ nº 43.266.345/0001-02 - Reg. DOTSPS - SP nº 1811
CNSS nº 243655 - Utilidade Pública Municipal Lei 579/64
Utilidade Pública Estadual Lei 8603/65 e Federal 70364/72

Músicas sazonais não devem fazer parte da rotina da creche, temos que oferecer enquanto ambiente educativo, músicas de boa qualidade e em volume audível para a criança.

Vídeo é um recurso educativo e só deve ser usado com propósitos claros, obedecendo o cronograma.

X - AVALIAÇÕES:

10.1 Avaliação do Projeto Político Pedagógico.

Essa avaliação será feita ao fim do ano letivo, visando pontuar os erros e acertos, procurando sempre nos adequar para que possamos oferecer uma educação significativa e de qualidade para nossas crianças.

10.2 Avaliação das Crianças:

Essa avaliação será feita mensalmente, objetivando o rendimento de cada criança e em caso de identificarmos rendimentos comprometidos, estaremos verificando através de um estudo psicossocial os motivos desse comprometimento e se necessário for estenderemos nossos atendimentos a família, oferecendo um suporte psicológico e social.

Para esse processo de avaliação será elaborado uma ficha individual com a finalidade de observarmos o desenvolvimento da criança e essa será passada para os pais ao final de cada semestre, através de atendimentos individualizados.

Americana, 30 de Março de 2021.

Ana Paula Silva
Psicopedagoga